



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



LEI Nº. 673/2006.

Capela/AL., 13 de Dezembro de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 25.700,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) destinados à **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (I.G.D.)**, conforme especificação a seguir:

26 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
270 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0006 – CIDADANIA PARA TODOS
6051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (I.G.D.)

3390.30.00/2 – Material de Consumo	R\$ 3.100,00
3390.31.00/2 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$ 500,00
3390.32.00/2 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.200,00
3390.36.00/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.850,00
3390.39.00/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.450,00
4490.52.00/2 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.600,00
Total	R\$ 25.700,00

Art. 2º - A abertura do crédito referido do artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

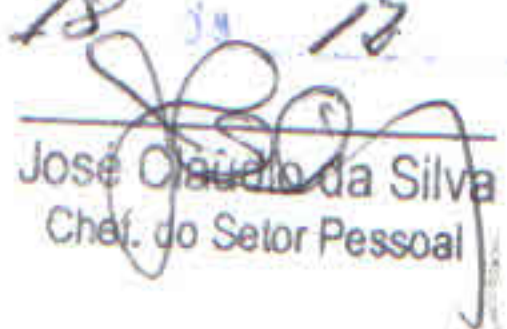
Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 13 de dezembro de 2006.


JOÃO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

Registro sob fls 56 do Livro

de Registro desta Prefeitura

Capela 18 de 12 de 2006


José Orlando da Silva
Chf. do Setor Pessoal